DOC. 4

P. 1

Reclamação do Commendador Antonio Leopoldino Ribeiro contra a apprehensão do Brigue Escuna "Polka" Brasileiro, de sua propriedade, feita pelo navio de S. M. Britanica "Sharpshooter"

O Brigue Escuna Brasileiro "Polka" foi construido no estaleiro de Ant.º Joaq.m Flores estabelecido na Barra de S. João, termo da Cidade de Macahé, e lançado ao mar em 27 d'Agosto de 1848.
Documento N.º 1.

Fez sua primeira viagem saindo d'aquelle porto para o do Rio de Janeiro em 10 de 9bro. do dito anno. — Documento N.º 2 —

Chegando ao Rio de Janeiro foi nacionalisada Brasileira por acto da Mesa de Consulado de 25 do mesmo mez e anno. — Documento N.º 3. —

A navegação em que se empregou desde essa data até a da sua apprehensão consta dos documentos authenticos sob N.º 4 e Passaporte Imperial annexo. Consistio essa navegação em viagens do Rio de Jan.º a Macahé e Cabo Frio, e Barra de S. João, sendo a ultima em Junho de 1850.

Dos documentos juntos sob n.º 5 e 6 consta o facto da apprehensão, que se passou do seguinte modo:

Ancorado em Macahé começava o "Polka" a receber sua carga usual para regressar ao Rio de Janeiro quando no dia 23 de Junho de 1850 ás 4 horas da tarde appareceo fronteiro á Fortaleza d'aquelle porto o Vapor de S. M. Britanica "Sharpshooter" com a bateria corrida.

Do vapor partirão com as respectivas guarnições armadas, dois escaleres, os quaes depois de communicarem com a Fortaleza, que os chamou a falla, dirigirão-se para bordo do "Polka" que foi então revistado. Acto seguido largou um dos escaleres para o Vapor, e voltando, retirarão-se ambos.

Então affastou-se o Vapor da Fortaleza para o Sul. Informado do que se acabava de passar o Mestre do "Polka" que se achava em terra retirou-se para bordo do seu navio, onde de novo atracou um dos escaleres Inglezes. O official que se achava n'este escaler procedeo a nova visita pedio os papeis do navio, que lhe foram promptamente apresentados. Terminada a visita, e vistos os papeis retirou-se o escaler p.ª o Vapor do Mestre para terra.

"

Ás 8 horas da noute o "Charlestown" aproximou-se novamente da Fortaleza, e expedio dois Sanchoes, os quaes se dirigirão para o "Polka" desobedecendo á intimação que a mesma Fortaleza lhes fez de retirarem-se. Ahi chegados largarão as amarras p.ª mão e fizerão o navio de vella, e levarão-no. Assim ficou noturnamente consumada a arbitraria apprehensão do Brigue Escuna Brasileiro "Polka", dentro de um porto do Imperio, e debaixo das baterias de uma Fortaleza.

Alem de um pequeno carro de aréa, e de algumas madeiras que Constituião a primeira carga recebida forão abordo do Polka o Contramestre Jose Claudio Pereira, os marinheiros Manoel Fortuna e Joaõ escravos do reclamante.

Dois d'estes escravos forão posteriormente largados em terra na praia de Santa Luzia.

Da correspondencia official trocada entre o Ministro dos negocios Estrangeiros, e o Vice consul do Brasil em Santa Helena agui junta por certidão authentica Sob N.º 7, vê-se que o "Polka" fora conduzido áquella Ilha e alli condemnado em 16 de Setembro de 1850 (correspondencia do Vice Consul a pag.ª 3) pelo Tribunal do Vice Almirantado Britanico, por ter um navio que não pode pretender a protecção de nação alguã, = evidentemente-

destinado ao trafico de escravos, de nacionalidade incognita. – Documento annexo á correspondencia do Vice-Consul a pag.ª 11.–)

Vê-se mais da correspondencia alludida, que aquelle tribunal negára tenazmente, ao Vice Consul copia das peças do processo chegando a desconhecer-lhe o caracter official de que está revestido, e a declarar que só daria conhecimento do processo á quem se apresentasse munido de procuração do dono do navio (dita correspondencia, e pagina); como se o caracter publico do agente de um Governo amigo, não constituisse o Vice Consul procurador ex-officio dos subditos da respectiva nação, na ausencia d'estes, ou de seus procuradores especiáes.

Esta descommunal recusa não authorisará a crer ou pelo menos a suppôr que o Tribunal do Vice-Almirantado receiava que, do conhecimento de termos do processo, resultasse a convicção de seu injusto e illegal julgado, e de que elle mesmo estava possuido d'esta convicção?

Não seria mais conveniente á boa reputação dos Juizes a prompta concessão dos documentos sollicitados, e de quaesquer outros esclarecimentos?

A publicidade do processo patenteando os fundamentos em que se firmava a sentença demonstraria a consciencia que d'ella tinhão os Juizes; o mysterio sem exemplo de que elles cercárão os seus actos, o arbitrio com que negárão todos os meios de ser elle avaliado, e discutidos os direitos que affectão, farem nascer a crença de que todos os dictos e as mais indispensaveis formulas da lei forão preteridos, e sacrificados a um fim previamente determinado, – a Condemnação do Bolbão.

Recuzando satisfazer ás justas solicitações do Vice-Consul do Imperio em Santa Helena, o –

Tribunal do Vice-Almirantado procedia legalmente e com justiça, devia reflectir nas consequencias de sua recusa. O seu procedimento porem, assim como o do Commandante do "Sharpshooter"; isto é manifestou virtualmente que a apprehensão do "Polka" não fora justa, e que ao Tribunal cumpria, em honra sua, occultar as bases de um julgamento illegal dictado por motivos estranhos á justiça.

Tanto mais parece ser este o verdadeiro motivo, que induzio o Tribunal do Vice-Almirantado a condemnar o "Polka", quanto da sua parte da-se uma contradicção que só pode ser explicada como meio empregado, ao mesmo tempo para attenuar aquella recusa, e desculpar, se tanto fosse possivel, a crença da injustiça praticada.

Essa contradicção consiste em haver o Tribunal dez mezes depois do julgamento do "Polka", fornecido ao Vice-Consul Cópia de um depoimento do Snr Milne official do "Sharpshooter" — correspondencia do Vice Consul a pagª 12. —

A origem suspeita d'este documento, sua parcialidade, e as inverdades que contem dispensão sua apprecição. O deponente provavelmente registou o "Polka" em Macahé, e teve em suas mãos os papeis de bordo; basta-nos esta declaração.

O que significa a concessão tardia, e isso tada d'este documento parcial? porque não foi elle acompanhado dos fundamentos da sentença?

Significa que o Tribunal do Vice-Almirantado de Santa Helena condemnou injusta e illegalmente o "Polka". Se o seu

julgamento tivera sido legal elle não se recusaria a dar completo conhecimento do processo: o desapparecimento do Sr. Milne não seria o unico documento archivado no Tribunal (correspondencia citada a pag.ª 11.– A tal ponto se queria levar o mysterio d'este julgamento!!

Eis ahi vehidicamente expostos os factos. Elles patenteão, mesmo para a mais vulgar intelligencia, a illegalidade e injustiça, assim da Sentença como do julgamento do "Polka".

O procedimento das authoridades Britanicas relativamente a este caso, não é firmado em jurisprudencia alguã, nem mesmo nas instrucções estabelecidas do celebre acto do Parlamento Inglez do anno de 1845. vulgarmente conhecido sob a denominação de Bill Aberdeen, por quanto legislava elle (embora sem faculdade para fazêl-o) com violação do direito das gentes) contra navios que reconhecidamente se empregassem, ou se houvessem empregado no trafico de escravos: e sem offensa da verdade, nenhum espirito desapaixonado nenhuã Consciencia recta poderá dizer q. o "Polka" se achasse n'essas circumstancias; que se tivesse jamais empregado n'aquelle trafico, ou que a elle se destinava quando aprehendido.

O contrario de tudo isso evidencião os documentos que instruem esta reclamação.

Mandado Construir debaixo das vistas de um nomeroza provação, e de authoridades publicas por um negociante que jamais tomara parte em especulações illicitas!; navegando constantemente desde que caira ao mar, entre este porto, e o de Macahé, sem enterwallo tal, entre uã e outra via gem, que podesse authorizar a suspeita, de ha ver ua vez abandonado eventualmente seu ver

essa navegação costeira como se prova pelas datas dos vistos lançados no respectivo passaporte pela Secretaria d'Estado de Marinha, e pelos despachos da competente repartição Fiscal;- tendo gravada na roda de seu leme, e na capa do mesmo, a inscripção. - "Brigue Escuna "Polka" de Antonio Leopoldino Ribeiro da Barra de S. João - como quem não quer occultar-se, nem receia comprometter-se mostrando-se em toda a parte, o "Polka" não podia ser considerado navio negreiro.

A seu bordo não existia um só dos utencilios com que costumão ser equipados os navios negreiros: nem madeira propria para construir baiéos alli havia. A madeira encontrada fôra legalmente despachada na Estação competente. Consta do documento apenso ao de N.º 5, consistia em pernas de serra fóra de prumo, portas, e madeiras avaliadas de construcção, montando tudo a 12 duzias. A qualidade e quantidade revela bem que não era della destinado a converter-se em baiéos. Para esse destino nem era necessaria tão avultada porção nem tão empregadas madeiras finas. Ha alem d'isto sabido e notorio que os barcos procedentes de Macahé importão taes madeiras no Rio de Janeiro.

Ellas formão no porão um tabolleiro sobre o qual é arrumado o Café que conduzem os navios a este porto. Por tanto a existencia destas madeiras abordo de um navio de cabotagem nas condições do "Polka" não podia constituir indicio que o tornasse suspeito do trafico de escravos.

Tambem não havia abordo agua nem vasilhame respectivo que revelasse o intento de destinar o Polka ao trafico de Africanos.

Havia somente um pequeno tonel que não levava duas pipas d'agua, e duas barricas em que a hião buscar ao Chafariz: agua a ve-

ta apenas sufficiente para pequenas viagens costeiras. E tanto isto é exacto que o Captor não levou a presa immediatamente para Santa Helena; teve de preparal-a para essa viagem oceanica, e até lhe foi necessario primeiramente lastral-a de area. Alem d'isto o "Dolka" não tinha capacidade para receber um Carregamento de negros de que podesse retirar o lucro que essas especulações carecem de dar para Compensação dos riscos a ellas inherentes. Elle não tinha Camara; não tinha paiol nem anteparo no porão onde apenas havia o espaço necessario para sua pequena tripulação, a qual acommodaria toda ao mesmo tempo. Os arranjos constavão em dois Camarotes no Convés, e duas balsas para rancho da Companha. E foi este o barco que o Commandante do "Sharpshooter" apprezou considerando-o apezar de ser um modello de belleza tão palpavelmente negreiro como o mais negreiro que elle tinha visto"?

As palavras que aqui ficão sublinhadas são textuaes de uma Carta escripta do Rio de Janeiro em 18 de Janeiro pelo Sr. John Crawshaw, e transcripta do "Hereford Times," em seu numero de 23 de Outbr. de 1850.

A quem houver de apreciar e julgar o espirito com que o commandante do "Sharpshooter" arrestou o "Dolka" torna-se digna de recommendação a leitura d'essa carta. De a captura e julgamento do "Dolka" forão illegaes, e injustos como está sufficientemente demonstrado, d'esta illegalidade resulta p.r o Governo Britanico o dever de reparal-a, indemnisando ao respectivo proprietario do valor de sua propriedade, e da perda e cessação de lucros que d'esse arresto forão consequencia. Essa indemnização é avaliada em Rs 64:321$203, e acha-se demons-

trado na Conta junta sob N.
Fundado nas estipulações do artigo 1.º da con-
venção de 2 de Junho de 1858, reclamo, abai-
xo assignado, a referida indemnisação, e espera
ser justiceiramente acolhido pela Illustrada
Commissão Mixta - Brazileira e Ingleza.
Rio de Janr.º 7 de Março de 1866.

Antonio Leopoldo Rib.

DOC. 6

N.º 3 — Rs. 160

6.g. de Lello cento e sessenta reis

Barra de S. João 2 de Julho de 1850 (1.º)

J. Vel.ª Gonsalves

Eu abaixo assignado, Mestre Construtor cam Estaleiro neste Arraial da Barra de S. João, termo da Cidade de Macahé, Attesto e Juro em cama no meu estaleiro foi por mim construido o Brigue Escuna Nacional „Dalka„ por conta de seo actual Proprietario o Sr. Commendador Antonio Leopoldino Ribeiro, sendo o mesmo Brigue Escuna lançado ao mar em o dia 27 de Agosto do anno de 1848. O que acima Attesto, affirmo debaixo de minha palavra de honra, e jurarei aos Santos Evangelhos se preciso for. E por ser verdade, e este me ser pedido, o mandei passar e assignei.

Barra de S. João 2 de Julho de 1850.

Antonio Joaquim Flor

Reconheço verdadeira a firma retro Barra do Rio 2 de Julho de 1850.

Joaquim Manoel de Carvalho

DOC. 7

N.º 2 N.º 160

P.g. cento e secenta reis de sello

Barra de S. João 2 de Julho de 1850

J. J. Pir.a Gonsalves (2.º)

Nós abaixo assignados Negociantes estabelecidos neste Arraial da Barra de São João, Attestamos e juramos se necessario for, em como o Brigue Escuna Nacional „Polka„ da qual he Proprietario o Commendador Antonio Leopoldino Ribeiro foi construido neste Arraial pelo Sr. Antonio Joaquim Flores, Mestre Constructor aqui estabelecido com estaleiro de construcção naval, por conta do mesmo Sr. Leopoldino, e foi lançado ao mar no dia 27 de Agosto de 1848, sahindo pela primeira vez deste Porto para o do Rio de Janr.o no dia 10 de Novembro do m.mo anno, carregado com generos deste lugar, continuando o mesmo Brigue Escuna a navegar para este Porto, e para Cabo Frio, aonde deo huma viagem, e ultimamente navegara para Macahé.

Oferecido he verdade o que afirmamos debaixo de nossa palavra de honra.

E por ser verdade, e este nos ser pedido o mandamos passar e firmamos.

Barra de S. João 2 de Julho de 1850.

Antonio Ferreira d'Oliv.a

Antonio Jose de Pinho

Antonio Ribeiro Bastos
Negociante Matriculado

Antonio Lopes d'Oliv.a

Secretario Portuguez

Joaquim Prudencio

1ª

DOC 8

Termo de Matrícula e Apresentação
do Livro de Nacionalidade C 320
do Brigue Escuna Polka B. 200
da Propriedade de Antonio 520
Lopes Dias Ribeiro, Cidadão
Brasileiro, residente na Villa
de Cabo Frio da Barra, Comar
ca do Espirito Santo Antonio
Claudio Soares, construido
na referida Villa, de que
é Mestre Marinheiro e por com-
ta de quem Navega o dito
Brigue Escuna Polka, que
mento do fogo, Tonelada e
cinco palmos, Largura do ar
bordo ao convez dezoito pal-
mos, de fundo no meio da es-
cotilha grande, vinte dois pal-
mos, e dez Decimos, dita me
dida por palmos, de vinte cinco
palmos e dois decimos, dita Me-
dida vinte cinco palmos e cinco
decimos, pontal pela bomba
dez palmos, e dez decimos, ha
Mellidas Cento e seis: Rio
de Janeiro quatro de Julho de
mil oito Centos Cincoenta

Sello 1608
Pg. cento e quarenta
reis. Rio 6 de
Julho de 1850
Lisbôa
N 99
V. Visto
Gomes

Doc. 9

p. 1

Senhor.

[illegible] 4º

Diz Ant[illegible]
no Ribeiro, [illegible]
sua jus[illegible] precisa [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Leitas
de Novembro de 1848
a Junho de 1849 [illegible]
Brigue Escuna Nacional
Pilha com a declaracão
da sua inspecção [illegible]
isso

P. V. Me. J. a Graça
[illegible] mandar passar. —

R. de Janeiro 7 de Julho de 1851

Como Despachante.

Thomaz Henriques de Souza

C. N. Vue.

Conffere

Certifico, que dos Livros que
servirão na Mesa da Camara
do Destricto Capital, no exercicio de
mil oitocentos quarenta e
oito a mil oitocentos quarenta
e [illegible] pedido do Cavalheiro
Dr. Juiz [illegible] de Direito
[illegible] contra os Socios
[illegible] dos Despachos do Bri-
gue Escuna Polka, de que
hé Proprietario o supplic-
ante Antonio Leopoldi-
no Ribeiro, feitos para os
Sortos abaixo mencionados,
Isto a saber: Mil oitocentos
quarenta e oito = Em virtude
como do Mez de Novembro para
o Mez de Maio Janeiro com

Doc. 9

tres arbs pessoas de equipa-
gem = Embarcou a bordo
Domingos Pereira passageiro
para a Ilha de São Jorge
arb. pessoas = Hoje sahio
com guarda costa = Em
cinco de Janeiro para a Ilha
de São Jorge com arb. pes-
soas = Em dez de Janeiro
para a Ilha de São Jorge
com arb. pessoas = Em
vinte para a Ilha de São Jorge
com arb. pessoas = Em
vinte e hum para a Ilha de São
Jorge com arb. pessoas = Em
vinte e dous para a Ilha de
São Jorge com arb. pessoas
= Em vinte e tres para a
Ilha de São Jorge com arb.
pessoas = Em vinte e quatro
para a Ilha de São Jorge
com arb. pessoas = Em
vinte e cinco para a Ilha
de São Jorge com arb. pes-
soas = Em vinte e seis para
a Ilha de São Jorge com
arb. pessoas = Em vinte
e sete para a Ilha de São
Jorge com arb. pessoas
= Em vinte e oito para a
Ilha de São Jorge com arb.
pessoas = Em vinte e nove
para a Ilha de São Jorge
com arb. pessoas = Em

Con sumisión obsequiosa se dirige
para la Villa de La Plata
capital de este Departamento. Cuya
Unida egecutoria de Mayo
para ante el Juez con el
Poder Conductor de Fe-
cha por ante Escribano Pú-
blico y Testigos, a fin de
apersonarse independiente
la Capital, existiendo en
cia del Deliberativo de Pri-
mera Instancia del Departamento
Capital de Mayo
Nacional de la misma
Capital de la misma
citar a todos los Ciudadanos
Capitanio de Mayo

DOC. 9.

P. 13

em ouro de Justos de mil

oitocentos e cincoenta

O Cantoneiro

Luiz Francisco Maia

3.

DOC. 10

7.1

Illm.o Sr. Ministro do Consulado.

[illegible]

Diz Antonio Leopoldino Ribeiro que para bem de sua justiça se lhe faz mister a certidão das viagens feitas no anno financeiro de 1849 a 1850, do B.e Cr.ca Vl.a Bella, com as declarações da sua petição, por isso.

P. a Rio de Janeiro 4 de Junho de 1850

Ta. [illegible] a Praça do Commercio para assim.

R. de Janr.o 4 de Junho de 1850.

Com o Cons.o
Simão Henriques de Sousa

Julio Cesar Muzzi
Cavalleiro da Ordem de
Christo Escrivão do
Meza do Consulado desta
Corte: Certifico que o-

Brigue Escuna Nacional
"Palma" desde o primeiro
Julho de mil oitocentos e
quarenta e nove a fim
de Junho do corrente an-
no despacharon-se dez
boze para diversos portos
d'esta Corte e Provincia-
is a saber, tendo entrado vin
dois de Junho mil oitocen
tos quarenta e nove do Ma=
cahé despachou-se em Ou
tro de Julho dito para o
Rio de Janeiro com oito
pessoas d'equipagem,
entrou em trez d'Agosto
dito, do dito porto e des-
pachou-se em onze do
mesmo mez para o mes
mo porto com nove pessoas
d'equipagem, entrou em
dous de Setembro dito do
mesmo porto e despa=
chou-se em vinte hum
do mesmo mez para
Cabo Frio, entrou dous
mesmos portos com

vinte hum d'outubro do mes-
mo anno e despachou-se
em trinta do mesmo mez e
anno para o Rio de São João,
entrou do mesmo porto em
trez de Dezembro do dito
anno, e despachou-se
com trez do dito com
as mesmas oito pessoas
d'equipagem para o
mesmo porto, entrou em
sete de Janeiro de mil oito
centos e cincoenta do mes-
mo porto, e despacha-
se em vinte quatro do
dito para o mesmo porto
com sete pessoas d'equi-
pagem, entrou em dez
de Fevereiro do corrente anno
do mesmo porto, e despacha-
se em vinte do mesmo mez
para o mesmo porto com no-
ve pessoas d'equipagem
entrou em dez de Março
do presente anno do mes-
mo porto, e despacha-se

um tonel d'Abril dito para
o mesmo porto com oito
pessoas d'equipagem, C. 32$
tudo em dez d'Abril B 200
do presente anno do mesmo
porto, e despachou-se para
a Macahé em sete
dias do mesmo mez
com oito pessoas d'equi-
pagem -, em tres em sete
dito ao Maio do corrente
anno do mesmo porto,
e despachou-se para
o mesmo porto com as
mesmas oito pessoas de
equipagem em o primei
ro de Junho do corrente
anno. He quanto cons-
ta do Livro que ser-
vio de lançamento da
Ancoragem com os
navios que navegão
por Cabotagem. Rio
cinco de Junho de oitocen
tos e cincoenta.

Nº 14

Nº 2

Luiz Coelho de Faria

José Lisboa Ferreira

DOC. 11

6.º

Pela Administração do Correio Geral desta Côrte despachou o
Sr. Antonio Claudio Pereira
Capitão do Br.ª Esc.ª Nac.l Polka
que faz viagem para Macahe
Rio de Janeiro 1 de Junho de 1850

O Administrador

Segue em mala
João Mg. P. Carneiro

DOC. 12

N.º 1447

70

CERTIFICADO DA MATRICULA DO Brigue Escuna Tolteca

Nós, o Administrador, e Escrivão da Mesa do Consulado da Côrte e Cidade do Rio de Janeiro, abaixo assignados, certificamos, que por Termo lavrado a fl. 106 do Livro 5º sob o N.º 1341 se acha matriculado nesta Mesa com as formalidades legaes o Brigue Escuna Tolteca de que he Proprietario Antonio Leopoldino Ribeiro residente na V.a de S.to da Barra Mestre Antº Claudio Pereira

De toneladas cento e seis 106

Coberta huma dous mastros de armação a Latina

pôpa quadrada

gurupés fixo sem alforges com figura de proa.

Comprimento do purão 65 palmos Brasileiros e — decimos; largura do anteparo de proa 25 palmos e — decimos; largura correspondente ao meio da escotilha grande 20 palmos e 3 decimos; largura no anteparo de ré 25 palmos, e 2 decimos; largura media 25 palmos e 5 decimos; pontal pela bomba 10 palmos e 7 decimos.

construida na V.a de S.to Antonio de madeira nacional

Constructor Antonio Joaquim Flores

Mesa do Consulado da Côrte e Cidade do Rio de Janeiro 25 de Novembro de 1848

O Administrador Theodoro Lazaro de Sá

O Escrivão Julio Cesar Flores

Registada no Livro de Segunda
a fl 5v. Collectoria do Porto da Cidade
de Macahe 30 de Dezembro de 1848
O Thezoureiro, Leonardo
Manuel Baptista de Siqueira

R. a fl 8 do Livro Competente
Thesouraria de Rendas de Cabo Frio alias Collector do Porto
de Cabo Frio 18 de 8bro de 1849

O Thesr.o Ad.o
João Alves dos S.tos Ribeiro

8º

CAPITANIA DO PORTO

DA CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

DOC. 13

Lista da equipagem do Brigue Escuna Polka em onze pessoas de tripolação, e que segue viagem para Macahé lotada em 106 toneladas brasileiras, e documentos ser Cidadão Brasileiro. e cujo Mestre mostrou por

N.os	Empregos.	Nomes.	Nacionalidade.	Naturalidade.	Idade.	Estatura.	Rosto.	Côr.	Soldada.
1	Mte	Anto Claudio Pera	Brazo	Coting.e	27	Reg.e	Comp.o	Pardo	70$ rs. rd.
2	C. Mte	Fe Claudio Pera	"	"	50	"	"	"	32$ rs.
3	Escº	Luis	—	Congo	—	"	"	Preto	
4	"	Manoel	—	Anga	—	"	"	"	
5	"	Manoel	—	Benga	—	"	"	"	
6	"	Augusto	—	"	—	"	"	"	16$ rs.
7	"	João	—	"	—	"	"	"	
8	"	José	—	Ma	—	"	"	"	
9	"	Fortunato	—	"	—	"	"	"	

De Antonio Leopoldino Ribeiro

As condições a respeito das soldadas vão mencionadas na casa competente. Capitania do Porto 1º de Junho de 1850

O mte foi prevenido do Aviso relativam.te a entrega das cartas

Capitania do Porto

Joaquim José Ignacio.

Secretario interino

José Rodrigues Prego

6 de Junho

Antão

Doc. 14

9º Nº 2

RIO DE JANEIRO 1.º **DE** Junho **— DE 1850.**

Para Macahé, o Br. Esc.a Val.e Patria.

de 106 Toneladas Mestre Ant.to Claudio Pereira.

e Proprietario Ant.to Leopoldino Ribeiro.

com 8 pessoas de Equipagem menos o Mestre,

Entrou

e pretende sahir a

Ancoragem dias a 9$540

Sello fixo dos documentos ? 1$200

10$820

MISERICORDIA.

Pelo casco 4$000

8 Marinheiros 200 1$600 5$600

16$420

Deve pagar